



1º LEILÃO VIRTUAL

Promessas da Mata

PROMOTORES



DIA 23 DE MAIO
quinta-feira, 20hs

Durante a 3ª Expo Ranqueada Girolando de Guarani-MG

Oferta de Vacas, novilhas prenhas e bezerras de alto mérito genético



Kalunga

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REIMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ACESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHIZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distintos do(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHIZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHIZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração fecundada, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretroatáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

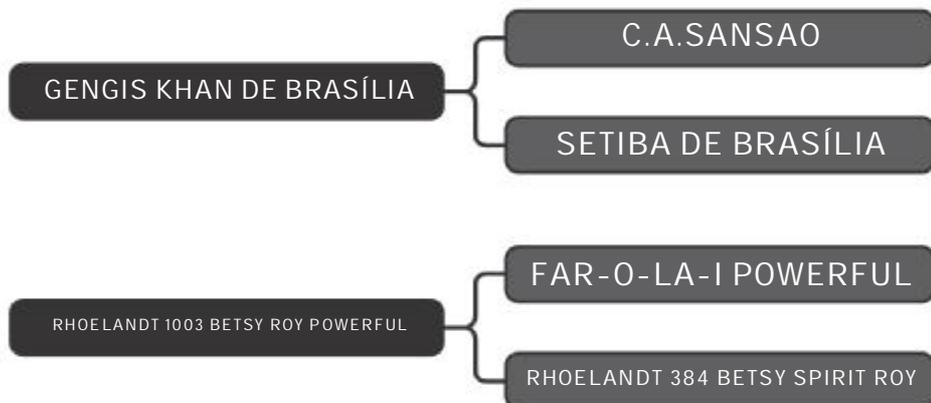
Vendedor(es): Agropecuária WM

ARAPONGA GENGIS KHAN FIV CAMPANA

LT DUPLO

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 16/02/2017 IDADE: 27m REG.: 5242-AZ TAT.: R11



Segue prenhe do Touro Bradnick desde 01/03/2019

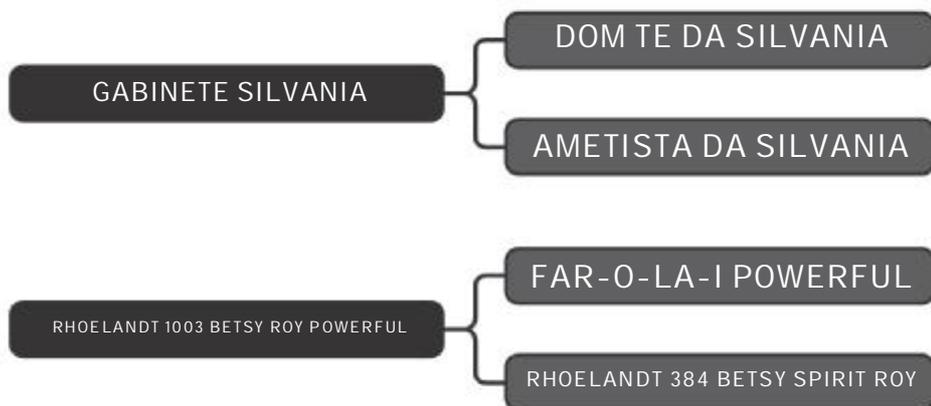
Vendedor(es): Agropecuária WM

PAULISTA GABINETE FIV CAMPANA

LT DUPLO

01

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/02/2017 IDADE: 27m REG.: 5241-AZ TAT.: R12



Segue prenhe do Touro Bradnick desde 01/03/2019.

Dois animais jovens, pra livre escolha, 26 meses, filhas de Gengiskhan e Gabinete com Betsy Roy Powerful Rhoelandt. Umas das principais doadoras desse reconhecido e tradicionalíssimo criatório de Castro. Ou seja, irmãs da Demolidora, super premiada e que marcou época na Megaleite, e dessa vez acasalada com os dois touros mais procurados para o Girolando no momento! Ambas vem com prenhes confirmada para 05/12 do Bradnick, touro pai de recordista mundial, que passa muito tipo e principal filho do Sanches.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

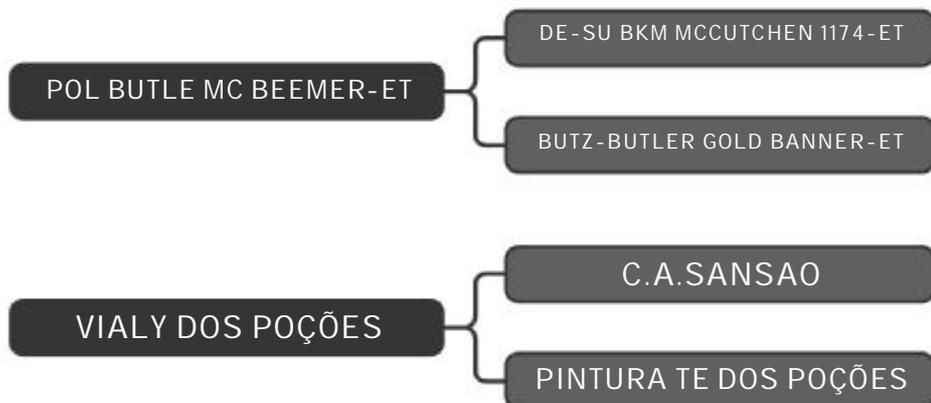
Vendedor(es): Agropecuária WM

LT DUPLO

CINEMA 1125 BEEMER FIV CAMPANA

02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 23/12/2017 IDADE: 16m REG.: WCMN0209 TAT.: 1125



Segue inseminada em 02/03/2019 do Touro Legado Fiv Tango

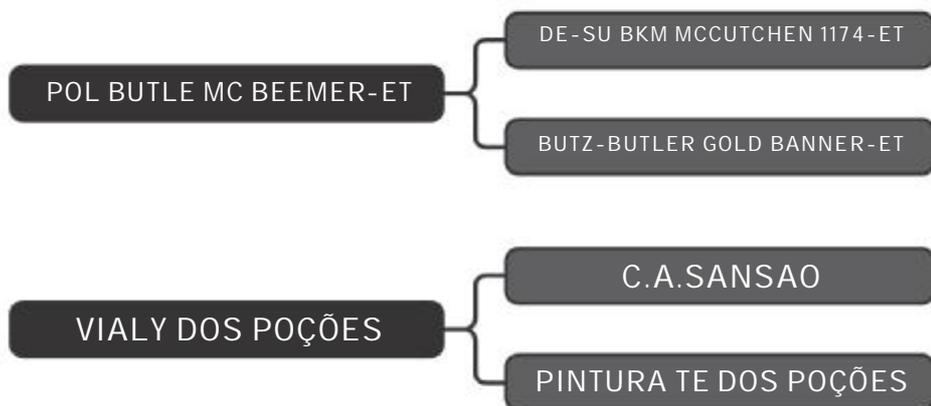
Vendedor(es): Agropecuária WM

LT DUPLO

COMISSÃO 1124 BEEMER FIV CAMPANA

02

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 27/12/2017 IDADE: 16m REG.: WCMN0208 TAT.: 1124



Segue inseminada em 13/04/2019 do Touro Captan.

Oportunidade para escolha entre dois belíssimos animais filhos de Beemer!

Comissão e Cinema Beemer FIV da Campana são duas lindas e leiteiras novilhas com 17 meses.

Na linha alta vão a Beemer (Mccuthen) e na baixa a Vialy dos Poções, doadora da Agropecuária WM de grande expressões corporal e racial, filha de CA Sansão com Pintura dos Poções. Futuras doadoras e animais de grande produção leiteira!

COMPRADOR: _____ R\$ _____

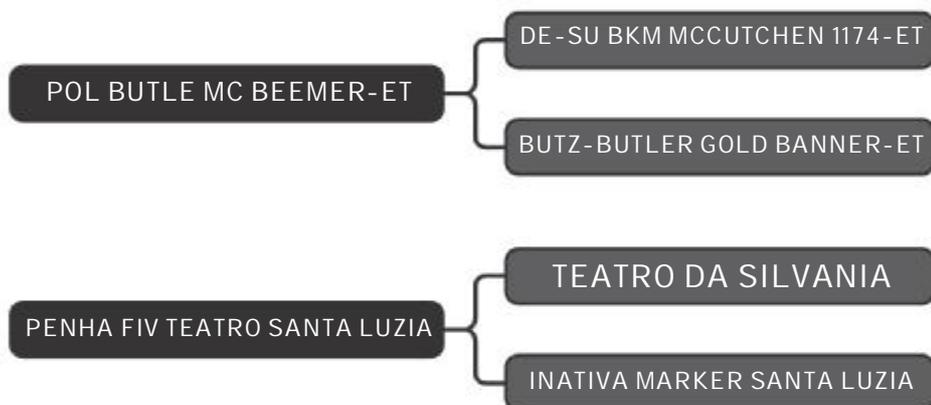
Vendedor(es): Agropecuária WM

CRISCIUMA 1127 BEEMER FIV CAMPANA

LOTE

03

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/12/2017 IDADE: 17m REG.: 7109-BC TAT.: 1127



O Promessas traz uma genuína representante do que se espera da raça girolando. Uma 5/8 com característica e beleza raciais expressivas, profunda e com comprimento corporal, pernas corrigidas, arqueamento adequado e pescoço lançado.

Criciuma Beemer FIV da Campana tem na linha alta Beemer (Mccuthen) e na baixa Penha FIV Cabo Verde, doadora com 5000 kg, filha de Teatro x Inativa Marker da Santa Luzia, 10488 kg de lactação.

Criciuma vem com IA de 13/04 do Eldorado (Sanches x Harmonia Terra Vermelha).

COMPRADOR: _____ R\$ _____

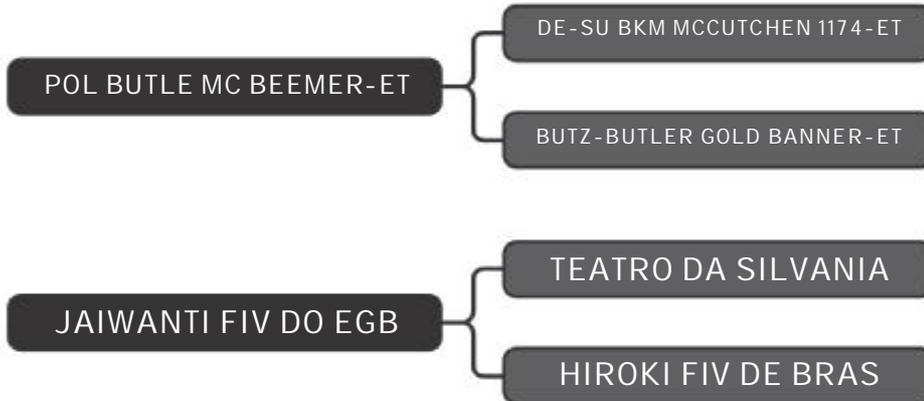
Vendedor(es): Agropecuária WM

DOUTORA 1150 BEEMER FIV CAMPANA

LT DUPLO

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/04/2018 IDADE: 13m REG.: WCMN0240 TAT.: 1150



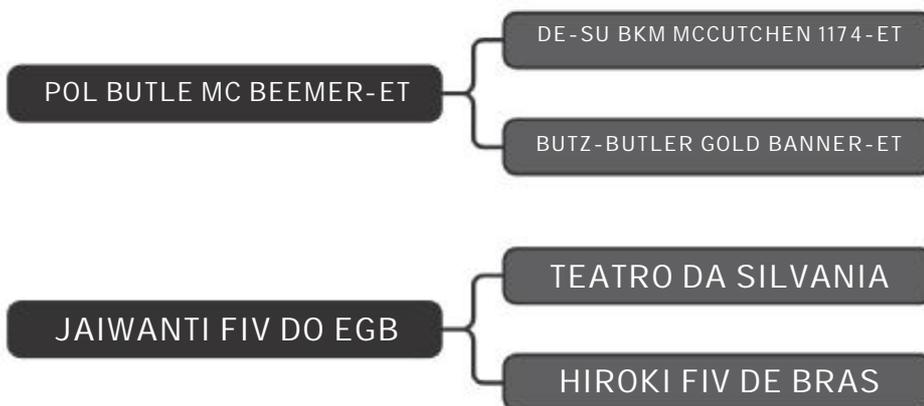
Vendedor(es): Agropecuária WM

MORADIA 1155 BEEMER FIV CAMPANA

LT DUPLO

04

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/04/2018 IDADE: 13m REG.: WCMN0245 TAT.: 1155



Uma grande oportunidade de adquirir girolando com descendência em Luziada de Brasília. Doutora e Moradia Beemer FIV da Campana são dois lindos animais filhos de Beemer com Jaiwanti do EGB que vai a Hiroki de Brasília (Luziada). Completaram recentemente 13 meses e já se encontram aptas para inseminação a livre escolha.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Agropecuária WM

50% CAMPANA BRUGES BEEMER 1183-FIV

LOTE

05

RAÇA: Holandês PO SEXO: Fêmea
NASC.: 01/08/2018 IDADE: 9m REG.: BX583546 TAT.: 1183

POL BUTLE MC BEEMER-ET

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET

BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET

J.E.N. HELOA ATWOOD

MAPLE-DOWNS-I G W ATWOOD-ET

J.E.N. FAVORITE MARSAHLL-TE

Serão ofertados 50% de Campana Bruges Beemer FIV, top 100 do ranking Clatífide Zoetis. Bruges é filha de JEN Heloa Atwood, uma das maiores transmitidoras de características para tipo e úbere da raça, que chegou a ter seis filhas nos seis primeiros lugares do ranking clarífide!

Sua mãe tem mais de 19 mil kg de lactação e é a recordista na categoria 2 anos junior.

Bruges traz características raciais apuradas e tem na linha alta genética do Beemer, dos principais filhos de Mccutchen e na baixa Atwood da linhagem Goldwin.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária WM

CHARMOSA FIV

LOTE

06

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea
NASC.: 21/10/2017 IDADE: 19m REG.: PIRA2322 TAT.: 1120

C.A. SANSÃO

C. A. EVEREST

C. A. HEURECA

ABRASIVA CAL

METEORO DE BRASILIA

PERFUMADA TE CAL

O Promessas ofertará uma impressionante filha de Abrasiva da Cal com CA Sansão.

Charmosa FIV da Campana tem comprimento e profundidade corporais que chamam muito a atenção! Sua mãe venceu o 1 torneio Verde Brasil Sete Lagoas com 46.9 kg.

Abrasiva da Cal tem lactação de 12006 kg de leite, um VG 942 7 kg e é filha de Meteoro x Perfumada da Cal (CA Everest x Inacia ds Cal).

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária WM

ELEN FIV CABO VERDE

LOTE

07

RAÇA: Gir PO SEXO: Fêmea

NASC.: 12/01/2018 IDADE: 16m REG.: JCVL2971 TAT.: 2971



Elen Fiv Cabo Verde é outro excelente animal que será disponibilizado no próximo dia 23 durante o Promessas da Mata.

Elen é filha de Gengiskhan com Gracy Cabo Verde (Jaguar x Celebridade Morro D'água), reservada campeã do Torneio leiteiro de Passos 2014 com 58,45 kg de leite.

Gracy transmite muita capacidade corporal e força leiteira que podem ser claramente observadas em Elen.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

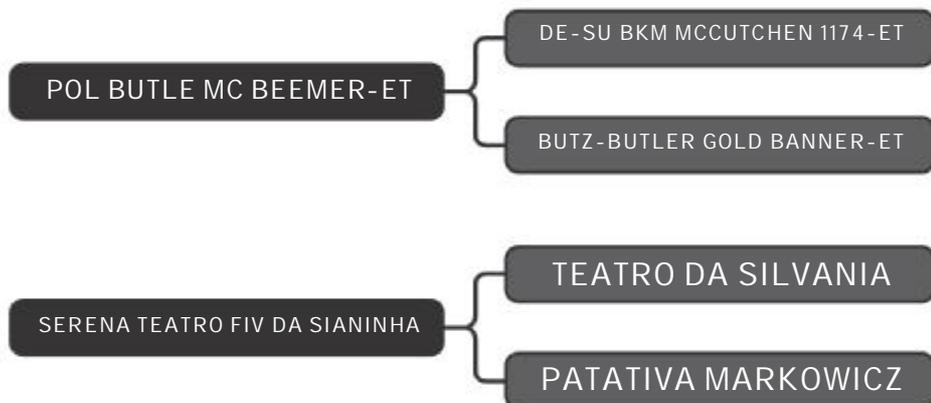
Vendedor(es): Agropecuária WM

GLOBELEZA 1185 BEEMER FIV CAMPANA

LT DUPLO

08

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/08/2018 IDADE: 9m REG.: 7128-BC TAT.: 1185



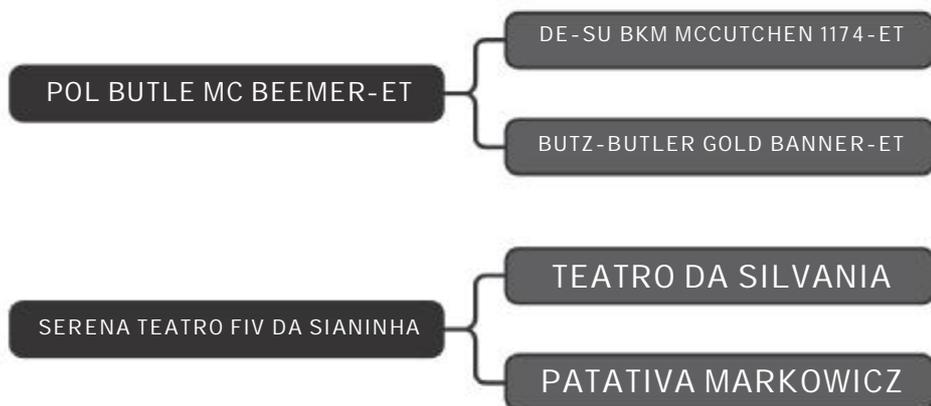
Vendedor(es): Agropecuária WM

INDUSTRIA 1186 BEEMER FIV CAMPANA

LT DUPLO

08

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 08/08/2018 IDADE: 9m REG.: 7127-BC TAT.: 1186



Duas filhas irmãs próprias, para livre escolha, de Serena Teatro da Sianinha. Dois animais 5/8 aptos a agregar times de pista.

Serena é Teatro x Patativa Marcovich e tem mais de 14000 kg de lactação, ainda novilha.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

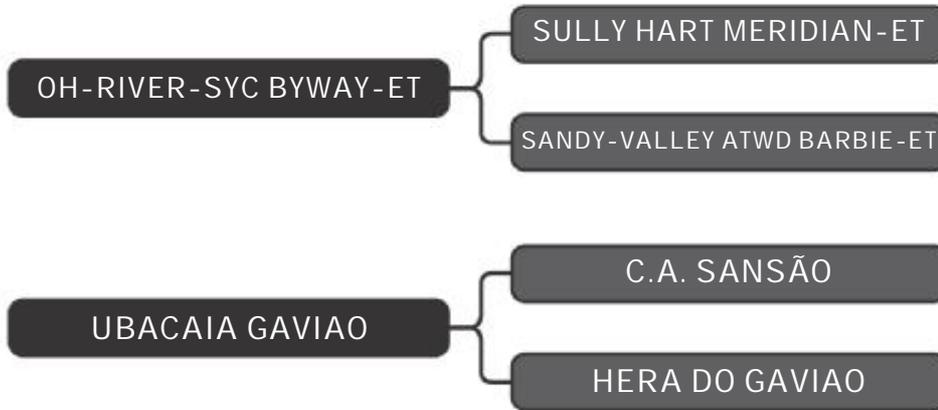
Vendedor(es): Agropecuária WM

BOCAINA 1189 BYWAY FIV CAMPANA

LOTE

09

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2018 IDADE: 7m REG.: WCMN0300 TAT.: 1189



Linda bezerra, Filha de Byway, filho de Meridian, com Ubacaia do Gavião, que é Sansão na linha alta e vai a Hera do Gavião na baixa, filha do Radar.

Ubacaia tem mais 8500 kg de leite na sua primeira lactação e é mãe, entre outras, de BBCMilk Vivian Mccuthen, uma das estrelas do grupo e várias outras bezerras de pista!

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária WM

DOMENICA 1190 BYWAY FIV CAMPANA

LT DUPLO

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2018 IDADE: 7m REG.: WCMN0301 TAT.: 1190

OH-RIVER-SYC BYWAY-ET

SULLY HART MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET

AFRICANA FIV SIANINHA

TEATRO DA SILVANIA

RABULA DA CAL

Vendedor(es): Agropecuária WM

GALILEIA 1191 BYWAY FIV CAMPANA

LT DUPLO

10

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 01/10/2018 IDADE: 7m REG.: WCMN0302 TAT.: 1191

OH-RIVER-SYC BYWAY-ET

SULLY HART MERIDIAN-ET

SANDY-VALLEY ATWD BARBIE-ET

AFRICANA FIV SIANINHA

TEATRO DA SILVANIA

RABULA DA CAL

Domenica e Galiléia FIV Byway da Campana são duas bezerras lindas e de grande biotipo leiteiro que são ofertadas no Promessas da Mata.

Ambas tem características extremamente leiteiras e são filhas de Byway (Meridian) com uma das principais doadoras da WM,

Africana FIV da Sianinha, com cerca de 5000 kg de lactação e filha de Teatro x Rabula da Calciolandia.

COMPRADOR: _____ R\$ _____

Vendedor(es): Waldir Furtado
EMBRIÃO DA: DENUNCIA REFUGIO WTF DA ESTIVA

LOTE

14

RAÇA: Girolando



Matriz que resume bem a proposta do Girolando WTF da Estiva, produtiva, longeva e excelente mãe. Já acumula mais de 60.000 kg de leite em sua vida, possui valor Genético de 1185 kg positivos. É mãe dos seguintes animais:

APOCALIPSE GOLI FIV WTF DA ESTIVA - touro em coleta de sêmen na CRV Lagoa e provado pelo genoma com GPTA de 593

AIKA MARION WTF DA ESTIVA - lactação de 13.563 kg e valor genético de 1145 kg

AMBIÇÃO MARION FIV WTF DA ESTIVA - lactação de 11.029 kg e valor genético de 1040 kg

DENUNCIA 2 BRADNICK FIV WTF DA ESTIVA - lactação de 11.380 kg

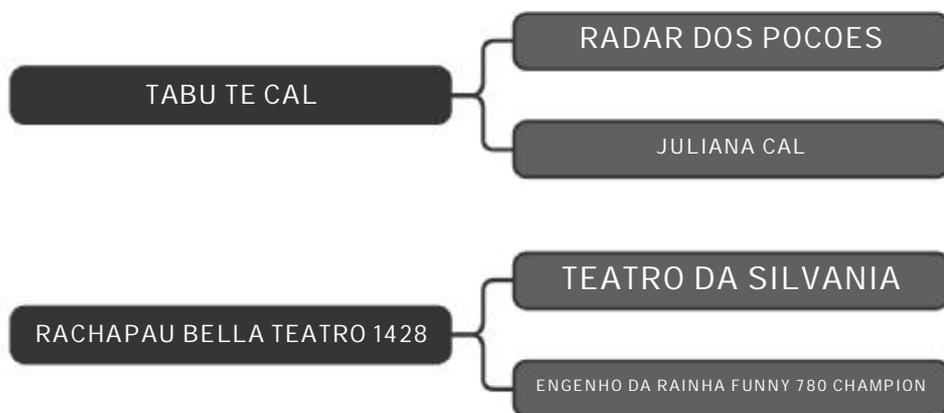
SAPATILHA BUCKEYE WTF DA ESTIVA - lactação de 14.405 kg e valor genético de 1508 kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde
EMBRIÃO DA: RACHAPAU BELLA TEATRO 1428 X TABU TE CAL

LOTE
15

RAÇA: Girolando



Parto previsto p/ 21/08/2019.

Oferta de embrião 1/4 com Tabu TE da Cal com a Supercampeã Racha Pau Bella Teatro (13.558 kg) (VG de 1.132 kg)

Títulos da Bella:

Campeã Nacional bezerra Mirim

Campeã Nacional novilha Mirim

Campeã Nacional vaca 3 anos a melhor ubere jovem nacional

Melhor vaca Jovem Nacional

Reservada Grande Campeã Nacional

Melhor fêmea jovem em diversas exposições regionais

Melhor vaca Jovem e grande campeã em várias exposições regionais

Avó materna Engenho da Rainha Funy 780 ? classificada Excelente 92, possui 8 gerações de vacas Excelente e se consagrou Grande Campeã Nacional 2009.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

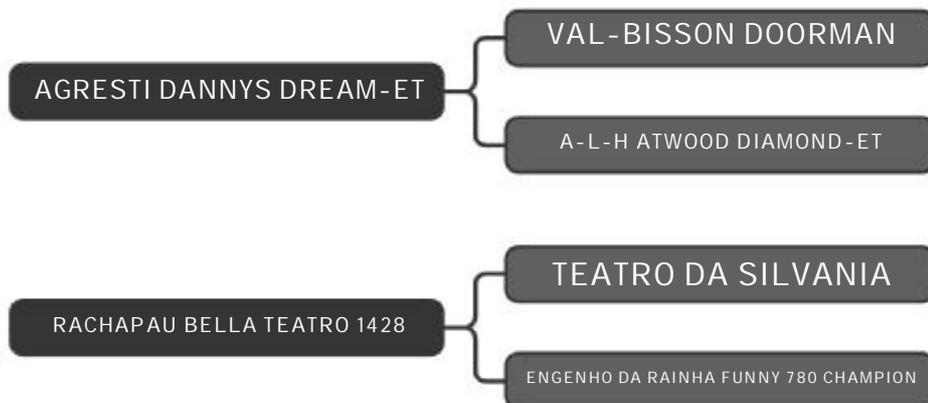
Vendedor(es): Projeto Ouro Verde

LT DUPLO

16

EMBRIÃO DA: RACHAPAU BELLA TEATRO 1428 X AGRESTI DANNYS DREAM-ET

RAÇA: Girolando



Parto prev. p/ 02/10/2019.

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde

LT DUPLO

16

EMBRIÃO DA: RACHAPAU BELLA TEATRO 1428 X OH-RIVER-SYC BYWAY-ET

RAÇA: Girolando



Parto previsto p/ 11/09/2019.

Oferta de embrião 3/4 com Byway ou Dream (LIVRE ESCOLHA) com a Supercampeã Racha Pau Bella Teatro (13.558 kg) (VG de 1.132 kg).

Títulos da Bella:

Campeã Nacional bezerra Mirim

Campeã Nacional novilha Mirim

Campeã Nacional vaca 3 anos a melhor ubere jovem nacional

Melhor vaca Jovem Nacional

Reservada Grande Campeã Nacional

Melhor fêmea jovem em diversas exposições regionais

Melhor vaca Jovem e grande campeã em várias exposições regionais

Avó materna Engenho da Rainha Funy 780 ? classificada Excelente 92, possui 8 gerações de vacas Excelente e se consagrou Grande Campeã Nacional 2009

COMPRADOR: _____ R\$ _____

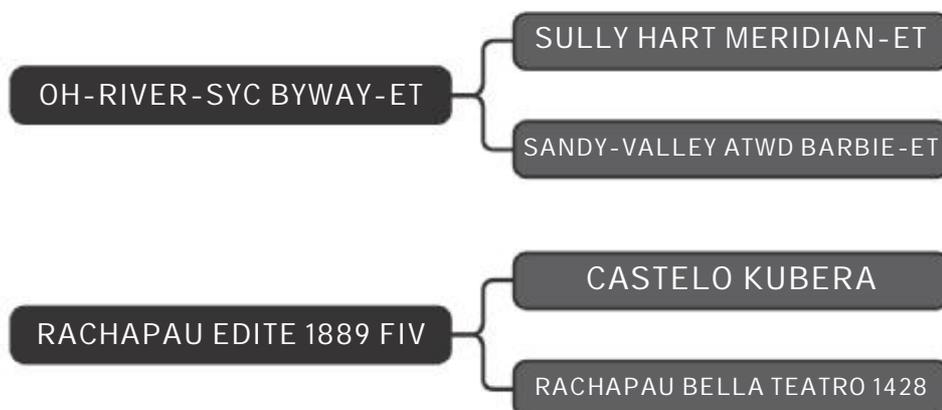
Vendedor(es): Projeto Ouro Verde

EMBRIÃO DA: RACHAPAU EDITE 1889 FIV X BYWAY

LOTE

17

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir



Parto previsto p/ 10/07/2019.

Oferta de embrião 5/8 BYWAY x EDITE, doadora 1/4 filha direta da Supercampeã Racha Pau Bella Teat (13.558 kg) (VG de 1.132 kg).

Titulos da Bella:

Campeã Nacional bezerra Mirim

Campeã Nacional novilha Mirim

Campeã Nacional vaca 3 anos a melhor ubere jovem nacional

Melhor vaca Jovem Nacional

Reservada Grande Campeã Nacional

Melhor fêmea jovem em diversas exposições regionais

Melhor vaca Jovem e grande campeã em várias exposições regionais

Avó materna Engenho da Rainha Funy 780 ? classificada Excelente 92, possui 8 gerações de vacas

Excelente e se consagrou Grande Campeã Nacional 2009

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde

CAOCA 1194 BRYANT FIV JM MONTE ALVERNE

LOTE

18

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 03/05/2016 IDADE: 36m REG.: 6854-AY TAT.: 1194

WA-DEL BRYANT-ET

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET

WA-DEL SUPER BRISTOL-ET

ALAMEDA

BRILHANTE TE KUBERA

AURORA

Produção Diária: 33,5 Kg- Último parto em 10/01 - Faz uso de Ocitocina
Segue prenhe desde 22/03/2019 do Touro PEAK HOTLINE-ET, com previsão de parto para 30/12/2019.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde

MONTANA 1238 TEATRO FIV JM MONTE ALVERNE

LOTE

19

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/07/2016 IDADE: 34m REG.: 6848-AY TAT.: 1238

TEATRO DA SILVANIA

ESPANTOSO

EFALC NATA LAGEADO

547 JM MONTE ALVERNE

Produção Diária: 28,6 Kg - - Último parto em 04/03/2019 - Faz uso de Ocitocina
Segue prenhe desde 03/05/2019 do Touro SANDY-VALLEY DIVO

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde
RACHAPAU DOCIL 1854

LOTE
20

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 17/08/2014 IDADE: 57m REG.: 0306-AG TAT.: 3068

OCIDENTE BEM FEITOR CAL

BEM FEITOR RAPOSO DA CAL

HIDRA PAXA CAL

RACHAPAU CARAMI 1313 BUCKEYE-FIV

R-E-W BUCKEYE-ET

BUR JR. VILMA 1672

Produção Diária: 35,5 Kg - Último parto em 12/01 - Faz uso de Ocitocina.
Segue prenhe desde 03/05/2019 do Touro SANDY-VALLEY DIVO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde
RACHAPAU GLORIA 2096 GABINETE FIV

LOTE
21

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 14/07/2016 IDADE: 34m REG.: 7535-AS TAT.: 2096

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

RACHAPAU BETH JORDAN 1775

GILLETTE JORDAN

RACHAPAU BETH 1149 SHOTTLE -

Produção Diária: 26,2 Kg - Último parto em 28/02 - Faz uso de Ocitocina
Segue prenhe desde 03/05/2019 do Touro SANDY-VALLEY DIVO.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Projeto Ouro Verde

BIBELO 1240 GABINETE FIV JM MONTE ALVERNE

LOTE

22

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 15/07/2016 IDADE: 34m REG.: 6892-AY TAT.: 1240

GABINETE SILVANIA

DOM TE DA SILVANIA

AMETISTA DA SILVANIA

MYK 065 SANDRA AFTERSHOCK-I

MS ATLEES SHT AFTERSHOCK - ET

D'LIMEIRAS AYME AYANE GABE

Produção Diária: 29,3 Kg - Último parto em 05/03 - Faz uso de Ocitocina
Segue prenhe desde 11/04/2019 do Touro RACHAPAU FUNNY DOORMAN 2092-FIV.

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte

ESLOVENIA SMOKIN JM NOVO HORIZONTE

LOTE

23

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/09/2016 IDADE: 32m REG.: 9984-AS TAT.: JMCH0809

MITSY SPRINGS SMOKIN

COMESTAR LAVANGUARD

MISTY SPRINGS FBI SUZANNE-ET

BANI NOVO HORIZONTE

JAGUAR TE DO GAVIÃO

ANVAL NUVEM FIV

Produção Diária: 33 Kg - Último parto em 25/03 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte

ARTISTA VII FIV WILDMAN JM NOVO HORIZONTE

LOTE

24

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 28/07/2016 IDADE: 33m REG.: 9954-AS TAT.: JMCH0795

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

MARA-THON BW MARSHAL-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

ANVAL ARTISTA FIV

C.A.SANSAO

FB QUADRANTAL CADAR

Produção Diária: 36 Kg - Último parto em 29/03/2019 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte

DISTINTA BRAXTON JM NOVO HORIZONTE

LOTE

25

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 08/08/2015 IDADE: 45m REG.: 4397-AN TAT.: JMCH0698

REGANCREST S BRAXTON ET

PICSTON SHOTTLE-ET

REGANCREST-PR BARBIE-ET

BRETANHA NOVO HORIZONTE

VAIDOSO DA SILVÂNIA

ANVAL ARTISTA FIV

Produção Diária: 38 Kg - Último parto em 01/04/2019 - Faz uso de Ocitocina

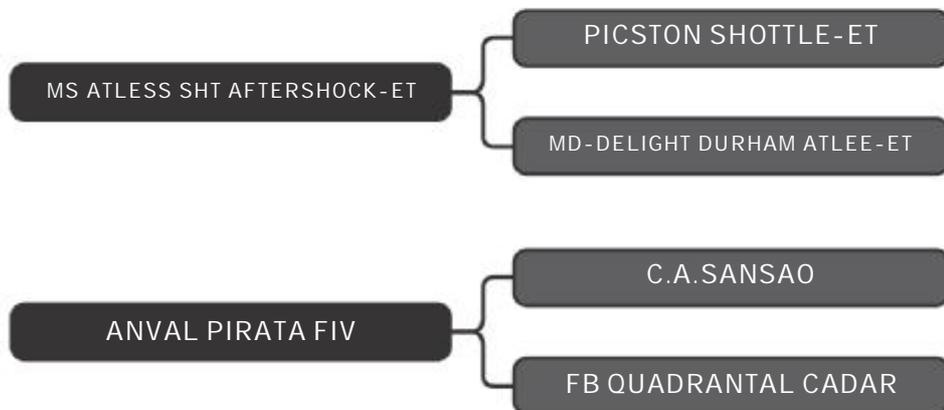
COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
PIRATA III FIV AFTERSHOCK JM NOVO HORIZONTE

LOTE
26

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/06/2013 IDADE: 71m REG.: 4439-AN TAT.: JMCH0453



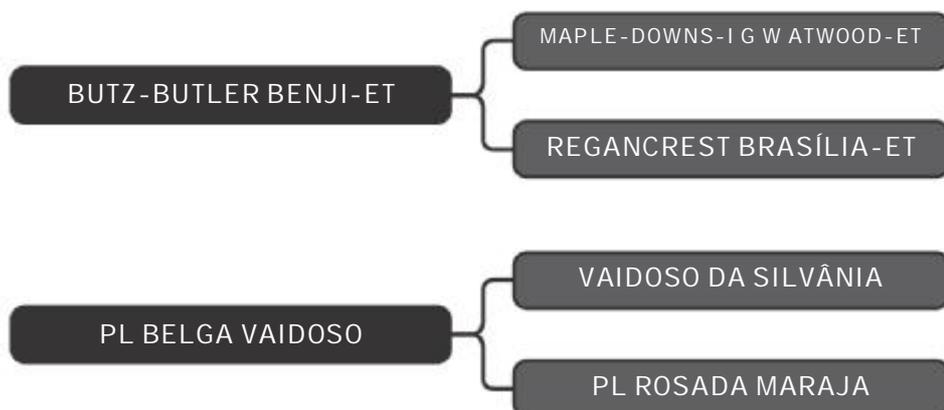
Produção Diaria:34 Kg - Último parto em 26/03/2019 - Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
ETIQUETA BENJI JM NOVO HORIZONTE

LOTE
27

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 05/09/2016 IDADE: 32m REG.: 9945-AS TAT.: JMCH0844



Produção Diaria:30 Kg - Último parto em 05/04/2019 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
DRICA PARADISE JM NOVO HORIZONTE

LOTE
28

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 25/09/2015 IDADE: 43m REG.: 3183-AQ TAT.: JMCH0710

REGANCREST PARADISE-ET

COYNE-FARMS DORCY-ET

RABUR S PADORA-ET

BRIDA FIV NOVO HORIZONTE

VAIDOSO DA SILVÂNIA

S.C. NATURA PALADINO

- Último parto em 01/05
- Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
DOMINICANA JAYVEN JM NOVO HORIZONTE

LOTE
29

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 22/07/2015 IDADE: 46m REG.: 3197-AQ TAT.: JMCH0689

STOUDER JAYVEN-ET

VEAZLAND MARION-ET

J-ROC MARSHALL JESSA-ET

AGUIA ASTECA JM NOVO HORIZONTE

ASTECA M.VERDE

POMPEIA MODELO JM NOVO HORIZONTE

Produção Diária: 30 Kg - Último parto em 22/03/2019 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte

BARONESA I FIV WILDMAN JM NOVO HORIZONTE

LOTE

30

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 16/04/2016 IDADE: 37m REG.: 9968-AS TAT.: JMCH0759

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

MARA-THON BW MARSHAL-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

ARONEZA FIV NOVO HORIZONT

VAIDOSO DA SILVÂNIA

MAR LADINA PALADINO

Produção Diária: 31 Kg - Último parto em 21/03 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte

ELGA OPINION JM NOVO HORIZONTE

LOTE

31

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea

NASC.: 12/07/2016 IDADE: 34m REG.: 9941-AS TAT.: JMCH0786

ROYAL OPINION DECEMBER

DOOLHOF DECEMBER

ROYAL M DAYS I

VERONA XI FIV VAIDOSO JM NOVO HORIZONTE

VAIDOSO DA SILVANIA

J.M.C.H.VERONA MICHELLE ASTRE

Produção Diária: 28 Kg - Último parto em 30/04/2019 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____

R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
VARSOVIA II FIV WILDMAN JM NOVO HORIZONTE

LOTE
32

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 13/04/2016 IDADE: 37m REG.: 9975-AS TAT.: JMCH0755

LADYS-MANOR WILDMAN-ET

MARA-THON BW MARSHALL-ET

LADYS-MANOR WYNONA-ET

VARSOVIA SANSÃO JM NOVO HORIZONTE

C.A.SANSÃO

PRECIOSA INCOME JM NOVO HORIZONTE

- Último parto em 01/04
- Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
CONFIANÇA ATLANTIC JM NOVO HORIZONTE

LOTE
33

RAÇA: 1/2 Hol + 1/2 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 02/04/2014 IDADE: 61m REG.: 4449-AN TAT.: JMCH0560

MAPLE-DOWNS-I G W ATLANTIC-ET

BRAEDALE GOLDWYN B+84

MD-DELIGHT DURHAM ATLEE-ET EX92

BONECA

Produção Diária: 30 Kg - Último parto em 03/11/2019 - Faz uso de Ocitocina
Segue prenhe desde 10/12/2018 do Touro MERIDIAN (TOURO HOL POSITIVA).

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
EBULIÇÃO JORDAN JM NOVO HORIZONTE

LOTE
34

RAÇA: 5/8 Hol + 3/8 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 07/04/2016 IDADE: 37m REG.: 4454-AQ TAT.: JMCH0748



Produção Diária: 29 Kg - Último parto em 04/11 - Faz uso de Ocitocina
Segue prenhe desde 14/02/2019 do Touro VULCANO (TOURO 5/8 SEMEX POSITIVA).

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Vendedor(es): Agropecuária Novo Horizonte
ERLEM BOLDWIN JM NOVO HORIZONTE

LOTE
36

RAÇA: 3/4 Hol + 1/4 Gir SEXO: Fêmea
NASC.: 04/10/2016 IDADE: 31m REG.: 9931-AS TAT.: JMCH0819



Produção Diária: 29 Kg - Último parto em 06/05 - Não Faz uso de Ocitocina

COMPRADOR: _____ R\$: _____